



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU NO DIA 26 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc:02.2018.00002385-2.

Interessado: 14ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJMP n. 0212/2021/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2020.00004694-9.

Interessado: Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas às fls. 27/79, volvam os presentes autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00000698-3.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas às fls. 34/35 e 37/40, volvam os presentes autos à douta Assessoria Técnica.

Proc:02.2021.00000977-0.

Interessado: Promotoria de Justiça de Paripueira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJMP n. 0335/2021/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2021.00002322-7.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas às fls. 30/37, volvam os presentes autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00005854-9.

Interessado: 17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Estadual - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Encaminhem-se os autos à 62ª Promotora de Justiça da Capital para manifestar-se sobre o pedido, voltando.



Proc: 02.2021.00006015-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica, determinando a remessa dos presentes autos aos setores dotados de atribuição para a matéria, para as providências cabíveis.

Proc: 02.2021.00006059-9.

Interessado: 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos - TRT19.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 7ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2021.00006076-6.

Interessado: Procuradoria Geral da República - MPF.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação do NGI.

Proc: 02.2021.00006078-8.

Interessado: Vara do Único Ofício de Porto Real do Colégio - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente à Câmara de Vereadores de Porto Real do Colégio.

Proc: 02.2021.00006080-0.

Interessado: Procuradoria Geral da República - MPF.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia. Cientifique-se o interessado.

Proc:02.2021.00006124-3.

Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJMP n. 0331/2021/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2021.00006125-4.

Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJMP n. 0332/2021/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2021.00006126-5.

Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJMP n. 0333/2021/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2021.00006197-6.

Interessado: Comando da 7ª Região Militar.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital, e de traslado à 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Proc: 02.2021.00006216-4.

Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente ao interessado.

Proc: 02.2021.00006297-5.



Interessado: Tribunal de Justiça - Gabinete Des. Paulo Barros da Silva Lima.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao setor de distribuição das Procuradorias de Justiça.

Proc: 02.2021.00006222-0.

Interessado: 15ª Vara Criminal da Capital/Juiz. Entorpecentes - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2021.00006224-2.

Interessado: Josinaldo José dos Santos.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais residuais da Capital.

Proc: 02.2021.00006227-5.

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Mata Grande e de traslado ao GAECO.

Proc:02.2021.00006309-6.

Interessado: Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 76, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2021.00006336-3.

Interessado: Delegado da Delegacia Geral de Polícia Civil-DGPC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o GAECO, remetam-se ao referido órgão.

Proc: 02.2021.00006340-8.

Interessado: Procuradoria da República - AlagoasqUnião dos Palmares.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00006349-6.

Interessado: Gabinete do Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00006351-9.

Interessado: Gabinete doDesembargador Fernando Tourinho de Omena Souza.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00006353-0.

Interessado: Tribunal de Justiça Coordenação do Projeto Justiça Itinerante.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2021.00006354-1.

Interessado: Corregedor Geral da CGJ/AL, Des. Fábio José Bittencourt Araújo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00006368-5.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.



Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Conselho Superior do Ministério Público, remetam-se ao referido órgão.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 26 de outubro de 2021.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 480, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, ex vi do art. 127, § 2º, da Constituição Federal, do art. 143, I, da Constituição Estadual, combinados com o art. 10º, V, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o art. 9º, V, da Lei nº 15, de 22 de novembro de 1996 e art. 75, da Lei nº 8.296, de 20 de agosto de 2020, promulgada pela Assembleia Legislativa Estadual e publicada no Diário Oficial n. 683, de 11 de novembro de 2020, do Poder Legislativo, ratificado pela Lei 8.498, de 15 de setembro de 2021, que altera a Lei 8.377, de 18 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica remanejado do orçamento vigente o valor de R\$ 9.821,411,39 (nove milhões oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e onze reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no quadro I desta portaria.

Artigo 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no quadro II desta Portaria.

Artigo 3º - Comunique-se ao chefe do Poder Executivo para encaminhamento à Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento do Estado para implantação no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil do Estado – SIAFE, na forma do art. 75, da Lei nº 8.296, de 20 de agosto de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ANEXO I

QUADRO I

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	DETALHAMENTO DA FONTE	NATUREZA DE DESPESA/FONTE	ADIÇÃO
---------------------	---------------	--------------------	-----------------------	---------------------------	--------



030004	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS				
1030000040312200042500	GESTÃO DE PESSOAS 210 - TODO ESTADO	00001	000000	319011/0100	9.093.741,39
1030000040312200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO 210 - TODO ESTADO	000001	000000	449052/0100	R\$ 727.670,00
TOTAL					9.821.411,39

QUADROII

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	DETALHAMENTO DA FONTE	NATUREZA DE DESPESA/FONTE	REDUÇÃO
030004	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS				
1030000040309101952089	CORREIÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS 210 - TODO ESTADO	000001 000001 000001 000001 000001	000000 000000 000000 000000 000000	339032/0100 339030/0100 339033/0100 339014/0100 339039/0100	R\$ 2.000,00 R\$ 19.040,00 R\$ 24.000,00 R\$ 78.004,00 R\$ 81.727,00
1030000040309101952363	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO 210 - TODO ESTADO	000001 000001 000001 000001 000001 000263 000263 000263 000263	000000 000000 000000 000000 000000 000000 000000 000000 000000	339047/0100 339039/0100 339036/0100 339014/0100 339015/0100 339040/0100 339030/0100 339014/0100 339039/0100 339035/0100	R\$ 5.100,00 R\$ 15.000,00 R\$ 24.900,00 R\$ 19.000,00 R\$ 58.000,00 R\$ 36.467,62 R\$ 10.000,00 R\$ 13.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 179.000,00
1030000040309101953007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PROMOTORIAS E SEDES ADMINISTRATIVAS 210 - TODO ESTADO	000001	000000	449051/0100	R\$ 562.670,00



	210 - TODO ESTADO	000518 000518 000518	000000 000000 000000	339014/0100 339036/0100 339039/0100	R\$ 30.000,00 R\$ 83.000,00 R\$ 530.000,00
1030000040333101952407	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS SERVIDORES DO MP 210 - TODO ESTADO	000001 000001 000001	000000 000000 000000	339008/0100 339093/0100 339046/0100	R\$ 111.159,00 R\$ 700.000,00 R\$ 1.100.000,00
1030000040342201952096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO 210 - TODO ESTADO	000001 000001 000001	000000 000000 000000	339030/0100 339039/0100 339014/0100	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 9.821.411,39

Outros

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Extrato de Decisão



Processo CPPAD GED nº 20.08.1343.0000022/2021-06 (Sindicância)

Decisão: Sendo assim, e assim é, levando-se em consideração todos os argumentos expendidos, decorrentes que são da dilação probatória deste processo administrativo, colhidos em genuflexão aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 12, § 1º, da Lei Ordinária Estadual nº 7.517, de 17 de julho de 2013, aplica a sanção de ADVERTÊNCIA ao servidor assessor de logística e transporte, matrícula nº 8255122-7.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Maceió, 25 de outubro de 2021.

Victor Marinho de Melo Magalhães
Secretário da CPPAD
Mat. 825397-7

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0001763/2021-5

Interessado: Aline Santos Carmo Brandão – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível I, PGJ C1 para Classe A, nível II, PGJ C1. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0001766/2021-21

Interessado: Dra. Maria Cecília Pontes Carnaúba – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0001780/2021-31

Interessado: Antônio Miguel Barros Tenório Varjão dos Santos – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1551.0000029/2021-92

Interessado: José Jailson Nunes de Macêdo – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0001733/2021-39

Interessado: Dr. Ary de Medeiros Lages Filho – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. O interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0001774/2021-96

Interessado: Raquel Rezende Gomes Leal – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo férias.



Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, arquivem-se.

GED: 20.08.1365.0001776/2021-42

Interessado: Dr. Humberto Pimentel Costa – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, arquivem-se.

GED: 20.08.1353.0000040/2021-49

Interessado: Seção de Engenharia desta PGJ.

Assunto: Encaminhando Termo de Referência.

Despacho: Acolho e ratifico o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação. Modalidade-Tomada de Preço tipo menor preço. Fase Interna. Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia objetivando a construção, com fornecimento de equipamentos de infraestrutura, do prédio onde funcionará a Promotoria de Justiça de Penedo. Projeto Básico elaborado pelo setor de engenharia. Cadernos de especificações técnicas, projeto arquitetônico, estrutural e projetos complementares, planilhas orçamentárias de custo, e cronograma físico-financeiro. Minuta do edital e seus anexos satisfazem as exigências legais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira. Pela aprovação da minuta do Edital e ulterior abertura do certame." Aprovo o edital. Vão os autos à Setor de Licitações para providências.

GED: 20.08.1365.0001775/2021-69

Interessado: Dr. Humberto Pimentel Costa – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, arquivem-se.

GED: 20.08.1299.0000073/2021-65

Interessado: Arthur Tavares de Carvalho Barros - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo valorização por qualificação profissional.

Despacho: Defiro o enquadramento pelo critério de valorização por qualificação profissional, com base no art. 33 da Lei Estadual nº 8.025/2018, passando de PGJ C1 (graduação) para PGJ C2 (pós-graduação). Lavre-se a portaria respectiva. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquivem-se.

GED: 20.08.1365.0001756/2021-97

Interessado: Alexandre Cavalcante Borba de Oliveira - Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo promoção funcional.

Despacho: Defiro a promoção funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe C, nível V, PGJ C2 para Classe B, nível I, PGJ C2. Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, arquivem-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 26 de Outubro de 2021.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 471, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0001756/2021-97, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a promoção do servidor efetivo ALEXANDRE CAVALCANTE BORBA DE OLIVEIRA, Analista do Ministério Público – Área jurídica, para a Classe B, nível I, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 21 de outubro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY



Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 472, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1299.0000073/2021-65, RESOLVE deferir, com base no art. 33 da Lei Estadual nº 8.025/2018, o Enquadramento do servidor efetivo ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS, Analista do Ministério Público – Área gestão pública, pelo critério de Valorização por Qualificação Profissional, passando de PGJ C1 (Graduação) para PGJ C2 (Pós-Graduação), com efeitos financeiros a partir do dia 1º de novembro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 473, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0001763/2021-05, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva ALINE SANTOS CARMO BRANDÃO, Analista do Ministério Público – Área jurídica, para a Classe A, nível II, PGJ C1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 23 de outubro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 13/2021

Dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da Capital.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, por maioria absoluta, nos termos do art. 8º, incisos XI e XII, do seu Regimento Interno, ao CONSIDERAR:

I – o art. 128, § 5º, da Constituição Federal, que reserva à lei complementar estadual o estabelecimento da organização, das atribuições e do estatuto de cada Ministério Público;

II – o disposto no art. 23, § 2º e § 3º, da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuído pelo art. 21, § 2º e § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada por maioria absoluta do Colégio de Procuradores de Justiça;

III – a necessidade de distribuir de modo equitativo as atividades funcionais e a utilidade de consolidar, num único ato normativo, as atribuições dos órgãos de execução da mesma comarca.

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça da Capital são consolidadas por meio esta Resolução.

Art. 2º Em relação às Promotorias de Justiça com atribuições idênticas e comuns entre si são mantidas as coordenações em curso.

Art. 3º Mantidos os seus efeitos imediatos e concretos, ficam revogadas as Resoluções de números 3/2020, 2/2021 e 3/2021 do



Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

* Republicado

ANEXO

Atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

Promotoria de Justiça	ATRIBUIÇÕES
1ª PJ da Capital	Atribuições judiciais e extrajudiciais de defesa da ordem econômica e das relações de consumo, com exceção das matérias de competência dos juzizados especiais cíveis e criminais, podendo atuar em qualquer juízo da Capital.
2ª PJ da Capital	Criminal residual – feitos criminais em geral, com atuação perante as seguintes Varas Criminais da Capital: 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 10ª e 12ª.
3ª PJ da Capital	Atribuições judiciais e extrajudiciais de defesa da ordem econômica e das relações de consumo, com exceção das matérias de competência dos juzizados especiais cíveis e criminais, podendo atuar em qualquer juízo da Capital.
4ª PJ da Capital	Atribuições judiciais e extrajudiciais, de caráter cível, na defesa do meio ambiente, com exceção das matérias de competência dos juzizados especiais cíveis e criminais, podendo atuar em qualquer juízo da Capital.
5ª PJ da Capital	a) Atribuições judiciais e extrajudiciais em sede de conflitos agrários, em todo o Estado de Alagoas, com atuação perante a 29ª Vara Cível da Capital. b) Atribuições judiciais e extrajudiciais de defesa dos recursos hídricos e das bacias hidrográficas do Estado de Alagoas, podendo atuar em qualquer juízo de direito do Estado de Alagoas.
6ª PJ da Capital	Feitos cíveis em geral, com atuação diante das 1ª, 2ª, 3ª e 6ª Varas Cíveis da Capital. Responsável por 50% (cinquenta por cento) dos processos judiciais da 30ª Vara Cível da Capital (que serão automaticamente redistribuídos pelo sistema SAJ/MP).
7ª PJ da Capital	Feitos cíveis em geral, com atuação diante das 4ª, 7ª, 9ª, 10ª e 11ª Varas Cíveis da Capital.
8ª PJ da Capital	Feitos de família, com atuação perante a 22ª, 23ª, 24ª e a 27ª Varas Cíveis da Capital, sendo responsável por 1/5 (um quinto) dos processos judiciais de cada um dos referidos órgãos jurisdicionais (que serão automaticamente redistribuídos pelo sistema SAJ/MP) e 50% (cinquenta por cento) das audiências da 22ª Vara Cível da Capital. Ajuizamento de ações de interdição. Atuação judicial e extrajudicial cível, inclusive defesa do patrimônio público, nas matérias que não sejam de atribuição de outra Promotoria de Justiça da Capital, neste caso podendo funcionar perante qualquer vara cível da Capital. Cartas precatórias oriundas de outras unidades do Ministério Público brasileiro.
9ª PJ da Capital	Feitos relativos aos crimes dolosos contra a vida, com atuação perante a 7ª Vara Criminal da Capital (Tribunal do Júri).
10ª PJ da Capital	Feitos cíveis em geral, com atuação diante das 5ª, 8ª, 12ª, 13ª Varas Cíveis da Capital. Responsável



Capital	por 50% (cinquenta por cento) dos processos judiciais da 30ª Vara Cível da Capital (que serão automaticamente redistribuídos pelo sistema SAJ/MP).
11ª PJ da Capital	Apuração de atos infracionais. Infrações administrativas e atuação judicial em irregularidades relacionadas às entidades de atendimento da Capital, com exceção das socioeducativas, com atuação diante da 1ª Vara Criminal da Capital. Fiscalizar a atuação do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente, tanto no acompanhamento de suas missões institucionais quanto no âmbito da aplicação dos recursos do Fundo da Infância.
12ª PJ da Capital	Execução de medidas socioeducativas e questões relacionadas ao funcionamento e à fiscalização das unidades socioeducativas da Capital, com atuação diante da 1ª Vara Criminal da Capital.
13ª PJ da Capital	Processos judiciais e procedimentos extrajudiciais afetos à proteção jurídico-social da infância e juventude, com atuação diante da 28ª Vara Cível da Capital.
14ª PJ da Capital	Atuação judicial e extrajudicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Municipal da Capital, com atuação perante a 14ª e a 15ª varas cíveis da Capital, inclusive em relação aos feitos do Juizado Especial Adjunto da 31ª Vara Cível da Capital.
15ª PJ da Capital	Atuação judicial e extrajudicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Municipal da Capital, com atuação perante a 14ª e a 15ª varas cíveis da Capital, inclusive em relação aos feitos do Juizado Especial Adjunto da 31ª Vara Cível da Capital.
16ª PJ da Capital	Atuação judicial e extrajudicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Municipal da Capital, com atuação perante a 14ª e a 15ª varas cíveis da Capital, inclusive em relação aos feitos do Juizado Especial Adjunto da 31ª Vara Cível da Capital.
17ª PJ da Capital	Atuação judicial e extrajudicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Estadual, com atuação perante as seguintes varas cíveis da Capital: 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 30ª e 31ª, inclusive em relação aos feitos do Juizado Especial Adjunto da 31ª Vara Cível da Capital.
18ª PJ da Capital	Atuação judicial e extrajudicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Estadual, com atuação perante as seguintes varas cíveis da Capital: 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 30ª e 31ª, inclusive em relação aos feitos do Juizado Especial Adjunto da 31ª Vara Cível da Capital.
19ª PJ da Capital	Atuação judicial e extrajudicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Estadual, com atuação perante as seguintes varas cíveis da Capital: 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 30ª e 31ª, inclusive em relação aos feitos do Juizado Especial Adjunto da 31ª Vara Cível da Capital.
20ª PJ da Capital	Atuação judicial e extrajudicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Estadual, com atuação perante as seguintes varas cíveis da Capital: 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 30ª e 31ª, inclusive em relação aos feitos do Juizado Especial Adjunto da 31ª Vara Cível da Capital.
21ª PJ da Capital	Atuação judicial e extrajudicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Estadual, com atuação perante as seguintes varas cíveis da Capital: 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 30ª e 31ª, inclusive em relação aos feitos do Juizado Especial Adjunto da 31ª Vara Cível da Capital.
22ª PJ da Capital	Atuação judicial e extrajudicial em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Estadual, com atuação perante as seguintes varas cíveis da Capital: 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 30ª e 31ª, inclusive em relação aos feitos do Juizado Especial Adjunto da 31ª Vara Cível da Capital.
23ª PJ da Capital	Audiências de custódia da Capital.
24ª PJ da Capital	Atribuições judiciais e extrajudiciais de fiscalização das fundações e entidades de interesse social da Capital, podendo atuar em qualquer juízo da Capital.



25ª PJ da Capital	Atribuições judiciais e extrajudiciais de defesa dos idosos e dos deficientes, com exceção das matérias que forem da competência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, podendo atuar em qualquer juízo da Capital.
26ª PJ da Capital	Atribuições judiciais e extrajudiciais de defesa da saúde, com exceção das matérias que forem da competência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, podendo atuar em qualquer juízo da Capital.
27ª PJ da Capital	Sucessões, com atuação perante a 20ª e a 21ª Varas Cíveis da Capital.
28ª PJ da Capital	Atuação judicial como fiscal da lei, no âmbito da saúde pública, perante as varas da fazenda pública estadual e municipal da Capital, inclusive nos feitos de competência dos juizados especiais da fazenda pública que tratem da mesma matéria.
29ª PJ da Capital	Feitos de família, sendo responsável por 4/5 (quatro quintos) dos processos judiciais da 22ª Vara Cível da Capital (que serão automaticamente redistribuídos pelo sistema SAJ/MP), bem como 50% (cinquenta por cento) das audiências do referido órgão jurisdicional.
30ª PJ da Capital	Feitos de família, sendo responsável por 4/5 (quatro quintos) dos processos judiciais da 23ª Vara Cível da Capital (que serão automaticamente redistribuídos pelo sistema SAJ/MP), bem como todas as audiências do referido órgão jurisdicional.
31ª PJ da Capital	Feitos de família, sendo responsável por 4/5 (quatro quintos) dos processos judiciais da 24ª Vara Cível da Capital (que serão automaticamente redistribuídos pelo sistema SAJ/MP), bem como todas as audiências do referido órgão jurisdicional.
32ª PJ da Capital	Feitos de Família, sucessões, registro público de pessoa natural, retificação, justificação e expedição de alvarás, com atribuição regional análoga à competência da 25ª Vara Cível da Capital.
33ª PJ da Capital	Feitos de Família, interditos e outros de natureza cível, com atuação perante a 26ª Vara Cível da Capital.
34ª PJ da Capital	Feitos de família, sendo responsável por 4/5 (quatro quintos) dos processos judiciais da 27ª Vara Cível da Capital (que serão automaticamente redistribuídos pelo sistema SAJ/MP), bem como todas as audiências do referido órgão jurisdicional.
35ª PJ da Capital	Violência doméstica e familiar contra a Mulher, com atuação diante do 4º Juizado Especial da Capital.
36ª PJ da Capital	Apuração de atos infracionais. Infrações administrativas e atuação judicial em irregularidades relacionadas às entidades de atendimento da Capital, com exceção das socioeducativas, com atuação diante da 1ª Vara Criminal da Capital.
37ª PJ da Capital	Atuação diante dos 3º, 5º e do 9º Juizados Especiais da Capital.
38ª PJ da Capital	Violência doméstica e familiar contra a Mulher, com atuação diante do 4º Juizado Especial da Capital.
39ª PJ da Capital	Criminal residual – feitos criminais em geral, com atuação perante as seguintes Varas Criminais da Capital: 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 10ª e 12ª. Combate à sonegação fiscal e aos crimes contra a ordem tributária, econômica e conexos na Capital.
40ª PJ da Capital	Criminal residual, com atuação diante das 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 10ª e 12ª Varas Criminais da Capital.



41ª PJ da Capital	Atuação diante dos 1º, 7º e 11º Juizados Especiais da Capital.
42ª PJ da Capital	Feitos relativos aos crimes dolosos contra a vida, com atuação perante a 9ª Vara Criminal da Capital (Tribunal do Júri).
43ª PJ da Capital	Violência doméstica e familiar contra a Mulher, com atuação diante do 4º Juizado Especial da Capital.
44ª PJ da Capital	Processos judiciais e procedimentos extrajudiciais afetos à proteção jurídico-social da infância e juventude, com atuação diante da 28ª Vara Cível da Capital.
45ª PJ da Capital	Audiências de custódia da Capital.
46ª PJ da Capital	Atuação diante dos 6º, 10º e 12º Juizados Especiais da Capital.
47ª PJ da Capital	Feitos relativos aos crimes dolosos contra a vida, com atuação perante a 7ª Vara Criminal da Capital (Tribunal do Júri).
48ª PJ da Capital	Feitos relativos aos crimes dolosos contra a vida, com atuação perante a 8ª Vara Criminal da Capital (Tribunal do Júri).
49ª PJ da Capital	Feitos relativos aos crimes dolosos contra a vida, com atuação perante a 9ª Vara Criminal da Capital (Tribunal do Júri).
50ª PJ da Capital	Criminal residual, com atuação diante das 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 10ª e 12ª Varas Criminais da Capital.
51ª PJ da Capital	Execuções penais. Feitos em que seja obrigatória a participação do Ministério Público, com atuação perante a 16ª Vara Criminal da Capital. Atribuições referidas na Resolução CPJ n. 5/2015.
52ª PJ da Capital	Criminal residual, com atuação diante das 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 10ª e 12ª Varas Criminais da Capital.
53ª PJ da Capital	Criminal residual, com atuação diante das 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 10ª e 12ª Varas Criminais da Capital.
54ª PJ da Capital	Criminal residual, com atuação diante das 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 10ª e 12ª Varas Criminais da Capital.
55ª PJ da Capital	Criminal residual, com atuação diante das 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 10ª e 12ª Varas Criminais da Capital.
56ª PJ da Capital	Criminal residual, com atuação diante das 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 10ª e 12ª Varas Criminais da Capital.
57ª PJ da Capital	Criminal – feitos com atuação perante a 11ª Vara Criminal da Capital (Entorpecentes).
58ª PJ da Capital	Criminal residual, com atuação diante das 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 10ª e 12ª Varas Criminais da Capital.



59ª PJ da Capital	Crimes Contra Populações Vulneráveis, nos termos do art. 2º da Lei Estadual n. 8.212, de 10 de dezembro de 2019, com atuação perante a 14ª Vara Criminal da Capital.
60ª PJ da Capital	Crimes Contra Populações Vulneráveis, nos termos do art. 2º da Lei Estadual n. 8.212, de 10 de dezembro de 2019, com atuação perante a 14ª Vara Criminal da Capital.
61ª PJ da Capital	Defesa da cidadania, dos direitos humanos, da igualdade de gêneros e racial, da liberdade religiosa, do direito à livre orientação sexual; concretização da assistência social, podendo atuar perante qualquer juízo da Capital, com exceção das matérias de competência dos juzizados especiais cíveis e criminais.
62ª PJ da Capital	Defesa da segurança pública, atribuições judiciais e extrajudiciais de controle externo da atividade policial, podendo atuar em qualquer juízo da Capital, com exceção das matérias de competência dos juzizados especiais cíveis e criminais.
63ª PJ da Capital	Feitos criminais em geral, com atuação perante a 13ª Vara Criminal da Capital (Trânsito e Auditoria Militar).
64ª PJ da Capital	Criminal residual, com atuação diante das 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 10ª e 12ª Varas Criminais da Capital.
65ª PJ da Capital	Feitos relacionados a entorpecente e criminais em geral, com atuação perante a 15ª Vara Criminal da Capital.
66ª PJ da Capital	Atribuições judiciais e extrajudiciais em sede de urbanismo, defesa dos patrimônios artístico, estético, histórico turístico e paisagístico do município de Maceió, podendo atuar perante qualquer juízo da Capital, com exceção das matérias de competência dos juzizados especiais cíveis e criminais.
67ª PJ da Capital	Atribuições judiciais e extrajudiciais de defesa da saúde, com exceção das matérias de competência dos juzizados especiais, podendo atuar em qualquer juízo de direito da Capital.
68ª PJ da Capital	Crimes dolosos contra a vida, com atuação diante da 8ª Vara Criminal da Capital (Tribunal do Júri).

Conselho Superior do Ministério Público

Lista para Impugnação

REMOÇÃO, pelo critério ANTIGUIDADE, para a 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à Remoção, pelo critério Antiguidade, para a 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, referente ao Edital CSMP n.º 49/2021:

- Fernando Padilha Alves;
- guilherme diamantaras de figueiredo;
- lucas sachside junqueira carneiro;
- eloá de carvalho melo;
- vinícius ferreira calheiros alves.

Cumprir informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 26 de outubro de 2021



EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

PROMOÇÃO, pelo critério MERECEMENTO, para a 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à Promoção, pelo critério Merecimento, para a 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, referente ao Edital CSMP n.º 50/2021:

- Leonardo Novaes Bastos;
- MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES JÚNIOR;
- THIAGO RIFF NARCISO;
- Alex Almeida Silva ;
- Ricardo de Souza Libório;
- Dênis Guimarães de Oliveira;
- Fábio Bastos Nunes;
- Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes;
- KLEYTIONNE PEREIRA SOUSA;
- *JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA;*
- *ariadne dantas menezes.*

Cumprido informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 26 de outubro de 2021

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

PROMOÇÃO, pelo critério ANTIGUIDADE, para a 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à Promoção, pelo critério Antiquidade, para a 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, referente ao Edital CSMP n.º 51/2021:

- ANA CECÍLIA DE MORAIS E SILVA DANTAS;
- MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES JÚNIOR;
- Ricardo de Souza Libório;



- dênis guimarães de oliveira;
- Fábio Bastos Nunes;
- Louise Maria Teixeira da Silva;
- JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA.

Cumprir informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 26 de outubro de 2021

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

REMOÇÃO, pelo critério MERECEMENTO, para a Promotoria de Justiça de Feira Grande, de 2ª entrância.

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista dos inscritos para concorrerem à Remoção, pelo critério Merecimento, para a Promotoria de Justiça de Feira Grande, de 2ª entrância, referente ao Edital CSMP n.º 52/2021:

- Guilherme Diamantaras de Figueiredo.

Cumprir informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 26 de outubro de 2021

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Diretoria Geral

Portarias

PORTARIA DG Nº 57, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Ato PGJ nº 10/2014, de 30 julho de 2014, art. 1º, parágrafo 1º, resolve designar os servidores RANULFO PAES ARAÚJO, portador do CPF 065.900.224-88, matrícula 825786-8, WARLEY KALEU DA SILVA, portador do CPF 076.789.184-88, matrícula nº 826140-7 e MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, portador do CPF 019.707.744-79, matrícula nº 825380-3, para, sob a presidência do primeiro, e o servidor EDUARDO ALEXANDRE RODRIGUES, portador do CPF 036.161.794-16, matrícula nº 8255583-4, como suplente, a comporem a Comissão de Inventário do Ministério Público do Estado de Alagoas – CIMPAL –, com pelo período de 12 (doze) meses.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral



Seção de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Certsys Tecnologia da Informação Ltda (CNPJ nº 08.821.745/0001-23)

Do Objeto: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de licenças perpétuas do software IBM i2, advindas da Ata de Registro de Preço nº 12/2020, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2020 e respectivos anexos.

Da Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 06/2020, com seus anexos, conforme elementos constantes do Processo GED nº 20.08.1290.0000056/2020-80.

Do Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0004.2700.0000 – Modernização do Órgão, Natureza de Despesa: 449040 – Serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Aquisição de Software de Aplicação.

Da Vigência: O prazo de vigência da contratação é restrito ao período do respectivo crédito orçamentário, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, com exceção para a garantia e assistência técnica.

Data da assinatura: 25 de outubro de 2021.

Signatários: Valter José de Omena Acioly (Procurador-Geral de Justiça em exercício); Augusto Takahiro Kiramoto e Stiverson Stopa Assis Palmar (Representantes legais da Contratada).

Promotorias de Justiça

Portarias

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
20ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Preparatório: 06.2021.00000435-2

O Pecado do homem mau o apanha na sua própria armadilha, mas o justo pode cantar e alegrar-se. Provérbios 29:6

PORTARIA Nº 15/2021

O Ministério Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da vigente Constituição da República, compaginado com o disposto na alínea “b”, inciso IV, do art. 25 da Lei 8.625/93, e no inciso IV, do artigo 4º, incisos I e II, do artigo 5º e inciso I, do art. 6º, da Lei Estadual nº 15/96, bem como nos termos da Resolução nº 174/2017 do CNMP e considerando:

- 1 – o recebimento pelo Ministério Público Estadual de denúncia formulada perante o Ministério Público Estadual, através do qual relata que servidora do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas não presta seu labor no órgão há mais de 10 anos, mesmo recebendo regularmente seus subsídios;
- 2 – a ausência de resposta por parte da servidora denunciada bem como do Gabinete em que a mesma encontra-se lotada;
- 3 - que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art.127 da CF/88), além da probidade e moralidade no serviço público;
- 4 – que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

RESOLVE converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Preparatório, nos termos do art. 7º, da Resolução 174/2017 do CNMP, com a finalidade apurar a existência de servidor fantasma no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, o que pode acarretar na instauração de inquérito civil ou na propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado.

Para tanto determina as seguintes providências:



- 1 – Publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
- 2 – Expedição Ofício à servidora denunciada e ao Gabinete em que a mesma encontra-se lotada, requisitando as informações necessárias ao esclarecimento dos fatos narrados na denúncia, bem como quais providências serão tomadas.
- 3 – Expedição de Ofício ao Conselho Superior do Ministério Público comunicando a instauração do Procedimento Preparatório.

Maceió, 26 de outubro de 2021.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
20ª Promotora de Justiça da capital

Atos diversos

MP nº 06.2021.00000068-9

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O Ministério Público do Estado De Alagoas – Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio/AL, por intermédio do Exma. Promotora de Justiça, Dra. Ariadne Dantas Meneses, e nos termos da Resolução nº 23 do CNMP, notifica ROSEVALDA SILVA, JOSE CÍCERO NOGUEIRA DA SILVA e LEILA VILELA CAMPOS do ARQUIVAMENTO do inquérito civil instaurado para apurar irregularidades no pagamento do TFD pelo Município de Porto Real do Colégio/AL.

Porto Real do Colégio, 26 de outubro de 2021.

Ariadne Dantas Meneses
Promotora de Justiça